

RESOLUÇÃO nº 008/2022/OAB/RO

“Fixa a anuidade para o exercício financeiro do ano de 2023 e dá outras providências”

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Outubro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IX e XII da Lei nº 8.906/94, e ainda pelo art. 55 do Regulamento Geral da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a anuidade para o **Exercício do ano de 2023 em R\$ 1.021,91** (Um mil e vinte um reais e noventa um centavo).

Art. 2º – A anuidade de que trata o art. 1º deverá ser paga da seguinte forma:

§ 1º - Em cota única:

I - Até **31/01/2023** desconto de **20%** (vinte por cento) **valor R\$ 817,53.**

II – Até **31/01/2023** desconto com a **OAB FACILITA** programa recorrente em 12 x parcelas fixas de **R\$ 69,90** no cartão de crédito no **valor total R\$ 838,80.**

§ 2º - Em pagamento no boleto bancário:

I - A anuidade no valor correspondente ao art. 1º, poderá ser paga em até 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 170,32 da seguinte forma:

1ª parcela – 28/02/2023

2ª parcela – 31/03/2023

3ª parcela – 29/04/2023

4ª parcela – 31/05/2023

5ª parcela – 30/06/2023

6ª parcela – 29/07/2023

§ 3º - Aos advogados inscritos em 2019,2020,2021,2022 e 2023 serão concedidos descontos progressivos de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da anuidade citado no art. 1º, conforme as tabelas abaixo:

Advogados inscritos em 2019	– 5%	R\$ 970,81
Advogados inscritos em 2020	– 10%	R\$ 919,72
Advogados inscritos em 2021	– 12%	R\$ 899,28
Advogados inscritos em 2022	– 15 %	R\$ 868,62
Advogados inscritos em 2023	– 20 %	R\$ 817,53

Art. 3º - O programa de benefício “**OAB FACILITA**” observará regulamento próprio celebrado entre a OAB Rondônia e a intermediadora de pagamento contratada, que será responsável por efetuar os lançamentos mensais das parcelas referentes à anuidade do filiado, sempre condicionado à existência de crédito suficiente para a operação.

§1º O lançamento da primeira parcela será efetuado no dia da adesão;

§2º O não pagamento de uma parcela, seja ela qual for e independentemente do motivo acarretará a exclusão do programa, com retorno do valor da anuidade àquele previsto no art. 1º desta Resolução, abatendo-se os valores eventualmente já pagos e confirmados via programa “**OAB FACILITA**”;

Art. 4º - Os **Estagiários** pagarão o valor de **R\$ 510,96** (Quinhentos e dez reais e noventa seis centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade atribuída aos advogados.

Parágrafo único – Aplica-se aos Estagiários os mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2ª desta resolução.

Art. 5º - Após o dia 31 de janeiro de 2023, sobre os valores fixados nesta Resolução, incidirá multa de 2% (dois por cento), correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º - Vencidos os prazos previstos na presente Resolução, além de não mais gozar dos descontos em parcelamentos, o inscrito ainda incorrerá nas cominações previstas no art. 34, inciso XXIII, da Lei nº 8.906/94.

Art. 7º - No caso de inscrição nos quadros da Seccional após o início do exercício financeiro do ano de 2023, a anuidade corresponderá a tantos 1/12 (um doze avos), quantos forem os meses que faltarem.

Art. 8º - Os preços dos serviços, taxas, emolumentos e inscrições para o exercício do ano de 2023, são fixados em tabela constante do Anexo I, desta Resolução.

Art. 9º - Aos novos advogados, a partir da entrega da credencial da OAB, pelo período de 30 dias, fica isento o pagamento da taxa de Constituição de Sociedades de Advogados.

Art. 10º - Para o exercício de 2023 fica aprovado que a Certidão de Inteiro Teor será isenta.

Parágrafo único: Os serviços oferecidos pelo sistema OAB/RO que dependerem de regularidade financeira, ficam vedados aos profissionais inadimplentes.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS, TAXAS E EMOLUMENTOS A PARTIR DE 03/01/2023.

Discriminação	Valor (R\$)	ANUIDADE
Alteração Contratual de Sociedade	510,96	1/2
Aluguel Auditório para o público em geral	4.087,64	04
Aluguel Auditório para advogado adimplente	2.043,82	02
Aluguel do Clube do Advogado ao público em geral	6.131,46	06
Aluguel do Clube para Advogado adimplente	2.043,82	02
Cancelamento de Inscrição	255,48	1/4
Cartão de Identidade 2ª via	204,38	1/5
Carteira Profissional 2ª via	204,38	1/5
Certificado de Aprovação	204,38	1/5
Certidão de Transferência / Suplementar	204,38	1/5
Constituição de Sociedades de Advogados	510,96	1/2
Credenciamento de Escritório para Estágio	510,96	1/2
Distrato de Sociedade	510,96	1/2
Hotel Quarto de Solteiro 01 diária	85,00	
Hotel Quarto de Casal 01 diária	105,00	
Hotel Quarto de Triplo 01 diária	160,00	
Inscrição Originária	255,48	1/4
Inscrição de Estagiário	204,38	1/5
Locação Quiosque Clube	200,00	
Licenciamento	255,48	1/4
Lista Sêxtupla do Quinto Constitucional	3.065,73	03
Registro e Autenticação de Livros Fiscais	204,38	1/5
Relação de Advogados em etiquetas	4.087,64	04
Registro de Contrato Advogado Associado	255,48	1/4
Restauração, Revisão ou transformação de inscrição	255,48	1/4
Substituição das Credenciais	204,38	1/5
Xerox	0,20	
Impressão	0,50	
Taxa Lei 180 OAB	103,90	Sal. Mínimo
Taxa de Limpeza	650,00	

Publique-se,

Porto Velho, 04 de outubro de 2022.

Marcio Melo Nogueira
Presidente da OAB/RO

Marcos Donizetti Zani
Diretor Tesoureiro da OAB/RO

TABELA ADVOGADOS

Valor com Desconto

Janeiro 2023 20% – R\$ 817,53 cota única

Janeiro 2023 parcelado R\$ 838,80 em 12 x 69,90 OAB FACILITA no cartão de crédito recorrente.

Janeiro 2023 parcelado R\$ 1.021,91 em 06 x 170,32 no boleto bancário.

TABELA ADVOGADOS NOVOS ATÉ 05 ANOS – VALOR NA TABELA ABAIXO PARA LANÇAR OS DESCONTOS:

Até 2018 (valor cheio)	R\$ 1.021,91
<i>Advogados inscritos em 2019 – 5%</i>	<i>R\$ 970,81</i>
<i>Advogados inscritos em 2020 – 10%</i>	<i>R\$ 919,72</i>
<i>Advogados inscritos em 2021 – 12%</i>	<i>R\$ 899,28</i>
<i>Advogados inscritos em 2022 – 15 %</i>	<i>R\$ 868,62</i>
<i>Advogados inscritos em 2023 – 20 %</i>	<i>R\$ 817,53</i>